



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 - Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

## LEI Nº 1.017/2013

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 16.606

Folha N.º 13

Em 18 / 09 / 2013

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Itaúna do Sul para o exercício de 2013, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, Inclusão no PPA 2010-2013 e Inclusão na LDO para 2013.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PEDRO CASTANHARI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

## L E I

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo a criar no Orçamento Programa de 2013, Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados do exercício de 2013 no valor total de R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais), nas seguintes dotações:

**07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**07001:1030100191.044 – Construção de UBS – Porte 01**

**FONTE: 500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449051:- Obras e Instalações ..... R\$- 408.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$- 408.000,00**

Artigo 2º -) Para abertura do Crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor de R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

**2421.01.01.00.00 – Programa de Requalificação de**

**UBS – Construção – F. 500 ..... R\$- 408.000,00**

**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ..... R\$- 408.000,00**

Artigo 3º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 717/09 de 08 de outubro de 2009, metas no Plano Plurianual de Investimentos do período de 2010 a 2013:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

<b>AÇÃO.</b>	<b>PROJETO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
087	044	Construção de UBS – Porte 01

Artigo 4º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 953/12 de 19 de junho de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, a seguinte meta de trabalho:

### 07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>AÇÃO</b>	<b>PROJETO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
087	044	Construção de UBS – Porte 01

Artigo 5º -)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (17/09/2013).



**PEDRO CASTANHARI**  
Prefeito Municipal